



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2021

Pretende o Nobre Vereador Sr. **Robson Paiva do Amparo**, através do Projeto de Resolução nº 14/2021 “Dispõe sobre criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Diretos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras”.

Analizando a presente propositura, verifico que apesar de louvável o projeto consta ilegalidade. Pois a condição de “membros colaboradores” aos representantes das entidades não é correta e, se houver necessidade de terem outros membros devem ser de entidades públicas e privadas. Sendo assim, manifesto-me desfavorável ao Projeto.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vista aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2021.

RODRIGO MEIRELLES
Vice e Relator(a)

WELLINGTON FELIPE
Presidente

MAICON GOIEMBIESQUI
Membro



Handwritten initials in blue ink, possibly "F/D".



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2021**

Pretende o Nobre Vereador Srº Robson Paiva do Amparo, através do Projeto de Resolução Nº 14/2021 “Dispõe sobre criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Diretos da Pessoa com Deficiente e Doentes Raras”.

A Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade do projeto em tela, sob o seguinte argumento:

“[...] No entendimento da Procuradoria a iniciativa de projetos cuja natureza seja atos de economia interna serão de iniciativa da Mesa ou da Presidência, nos termos do art, §3º, da Resolução nº 03/2006.”

No que compete a esta comissão manifestar no âmbito financeiro, verifica-se não haver óbice para aprovação do ao Projeto de Resolução Nº 14/2021

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2022.

VEREADOR
Maicon Golembiesqui
Presidente e relator

Wellington Felipe dos S. Rezende
Vereador - Cidadania
Vice-Presidente

Telma de Fátima Lima Vieira
Membro

